

## **Edital n.º 45/2019**

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Oliveirinha**, foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão da Casa do Povo

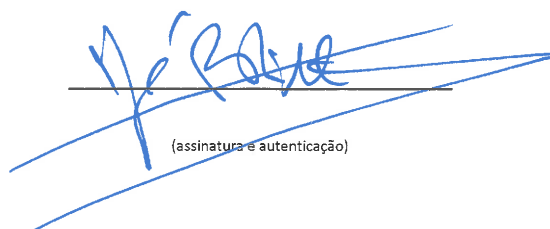
Secção de voto n.º 2 - Pavilhão da Casa do Povo

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão da Casa do Povo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Aveiro, 22 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)



## CERTIDÃO

Maria Fernanda da Silva Luís Ribeiro funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital – Desdobramento de Assembleias de Voto – Freguesia de Oliveirinha, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 22 de abril de 2019

A funcionária,

---

(Fernanda Luís, Dra.)